



## **Sociedade Latino Americana de Biomateriais, Engenharia de Tecidos e Órgãos Artificiais**

### **Aprovado em Assembléia Geral durante o I CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE ÓRGÃOS ARTIFICIAIS E BIOMATERIAIS - I COLAOB**

Belo Horizonte, 10 de Dezembro de 1998.  
ESTATUTO DA SOCIEDADE LATINOAMERICANA DE BIOMATERIAIS E ÓRGÃOS  
ARTIFICIAIS - SLABO

### **TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, CRIAÇÃO, DURAÇÃO, OBJETIVO, FINALIDADES, SEDE E PATRIMÔNIO**

**Art. 1º.** A Sociedade Latino-americana de Biomateriais e Órgãos Artificiais - SLABO, designada neste Estatuto abreviadamente como SLABO ou como SOCIEDADE, criada em Assembléia Geral durante a realização do I CONGRESSO LATINOAMERICANO DE ÓRGÃOS ARTIFICIAIS E BIOMATERIAIS - I COLAOB, aos dez dias do mês de dezembro de 1998, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, sociedade civil, sem fins lucrativos, vínculos políticos ou religiosos, de duração indeterminada, a que atende às exigências legais ditadas pelo Código Civil, Lei n.º 3.071, de 01/01/1916, em seu Art. 16, tendo por objetivo congregar os profissionais e cultores das áreas de Biomateriais e de Órgãos Artificiais e de ciências afins, nos territórios que abrangem os países americanos e os de língua latina. que adotará como primeira sede o endereço: Av. André Cavalcanti, 63, Bairro Gutierrez, CEP 30430-110, Belo Horizonte, MG, Brasil.

Parágrafo único. Entenda-se pelo termo latino, na razão social da SOCIEDADE, todos os países de língua latina.

**Art. 2º.** São finalidades da SOCIEDADE são:

I - Promover, apoiar e incentivar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento técnico e científico dos profissionais e das áreas de biomateriais, órgãos artificiais e ciências afins.

II - Incentivar a formação e a extensão profissional relativas às áreas pertinentes à atuação dos membros da SOCIEDADE.

III - Promover, apoiar e incentivar pesquisa e desenvolvimento (P&D) de materiais e produtos, de equipamentos e de técnicas de emprego e aplicação em procedimentos médicos, odontológicos e veterinários, tanto em universidades como centros de pesquisas, governamentais e privados, como junto ao setor industrial.

IV - Estimular a criação de centros de pós - graduação nas especialidades de interesse da SLABO, assessorando e colaborando, para tal, com universidades e instituições de pesquisa.

V - Cooperar com outras entidades científicas, governamentais e privadas, nacionais e internacionais, a fim de estabelecer especificações, normas e padrões relativos a materiais e produtos, equipamentos, técnicas e procedimentos.

VI - Promover a realização de eventos e conclaves científicos, nacionais e internacionais, nos campos de biomateriais e órgãos artificiais. Os eventos científicos da SLABO são de dois tipos, ambos bianuais e intercalados: congressos, implicando eventos de grande porte, de caráter nitidamente internacional, a serem denominados de Congresso Latino-americano de Biomateriais e Órgãos Artificiais, e encontros, implicando eventos de menor porte, de caráter tanto nacional como internacional regional. As localidades em que ocorrerão os eventos de grande porte (congressos) deverão ser definidas nas assembleias gerais a serem realizadas



## **Sociedade Latino Americana de Biomateriais, Engenharia de Tecidos e Órgãos Artificiais**

nesses eventos.

VII - Divulgar conhecimentos sobre as especialidades.

VIII - Manter vinculação com entidades congêneres e afins, tanto nos países representados pelos membros da SOCIEDADE como internacionalmente.

IX - Zelar pelos aspectos éticos do exercício da profissão nos campos pertinentes a biomateriais e a órgãos artificiais.

**Art. 3º.** A sede da SLABO poderá ser itinerante e poderá ter como domicílio o mesmo endereço do presidente em exercício, pelo prazo de seu mandato ou gestão.

Art. 4º Foro da SOCIEDADE, para todos os efeitos jurídicos, será o da Comarca de Belo Horizonte, MG, Brasil, local onde estão registrados seus atos constitutivos.

### **TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 5º** A SLABO é formada pelos seguintes órgãos :

I - Assembléia Geral

II - Conselho Fiscal

III - Diretoria

IV - Comissão Científica.

### **CAPÍTULO I DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 6º.** A Assembléia Geral é o órgão máximo deliberador da SLABO , sendo constituída pelos sócios Fundadores, Honorários, Efetivos e Institucionais.

§ 1º. As assembleias gerais serão realizadas a cada Congresso Latino-americano de Biomateriais e Órgãos Artificiais, para deliberações gerais e eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão Científica.

§ 2º. A Assembléia Geral poderá reunir - se em caráter extraordinário, por convocação do Presidente da SLABO ou do Conselho Fiscal, desde que, e justificadamente, por razões julgadas imperiosas. Nesse caso, devem ser considerados data e local convenientes, assim como a devida antecedência de convocação.

§ 3º. A Assembléia Geral reúne - se e delibera por maioria simples:

I - Em primeira convocação, com maioria absoluta dos associados.

II - Em segunda convocação, trinta minutos após o horário estipulado para a sua realização, com qualquer número de associados.

§4º. A Mesa da Assembléia Geral será composta pelo Presidente da SLABO e um dos secretários da Diretoria.

§ 5º. A Assembléia Geral, em suas reuniões ordinárias, delibera sobre uma agenda organizada pela Diretoria, de prévio conhecimento de seus membros, da qual deverão constar :

I - Relatórios da Diretoria;

II - Atos da Diretoria;

III - Local e Presidência do próximo Congresso Latino-americano;

IV - Eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão Científica;

V - Taxa de contribuição dos associados;

VI - Alterações no Estatuto;



## **Sociedade Latino Americana de Biomateriais, Engenharia de Tecidos e Órgãos Artificiais**

- VII - Posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão Científica;
- VIII - Dados relativos aos eventos de menor porte;
- IX - Assuntos gerais;
- X - Compete à Assembléia Geral tanto propor como aprovar admissão de sócios honorários.

### **CAPÍTULO II DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 7º.** O Conselho Fiscal é composto por três membros, sendo um Presidente e dois Conselheiros, eleitos em Assembléia Geral, juntamente com os membros da Diretoria e com igual mandato, sendo sua competência:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da SLABO ;
  - II - Fiscalizar o movimento financeiro;
  - III - Denunciar irregularidades administrativas;
  - IV - Verificar a escrituração contábil;
  - V - Servir de instância de recursos e emitir pareceres sobre a readmissão de associados, por solicitação da Diretoria.
  - VI - Dar parecer final na prestação de contas da Diretoria.
- Parágrafo único. É permitida a reeleição de cada membro uma única vez.

### **CAPÍTULO III DA DIRETORIA**

**Art. 8º.** A Diretoria é o órgão executivo da SLABO e compõe - se de cinco membros : Presidente, 1º Vice - Presidente, 2º Vice - Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro.

**Art. 9º** São de competência da Diretoria :

- I - Convocar e organizar a agenda de reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembléia Geral.
- II - Organizar e coordenar as eleições de seus sucessores.
- III - Celebrar acordos e convênios, nacionais e internacionais.
- IV - Aprovar a designação de editores de órgãos de divulgação da SLABO .
- V - Aprovar a admissão e o desligamento de associados.
- VI - Propor à Assembléia Geral a admissão de Sócios Honorários.
- VII - Resolver casos omissos do Estatuto, "ad referendum " da Assembléia Geral.

**Art. 10º** A Diretoria será escolhida em eleição direta durante a realização dos congressos latino-americanos, tomando posse ao término das assembleias gerais convocadas para tal finalidade, para mandatos de dois anos.

- I - A inscrição dos candidatos deverá ocorrer até uma hora antes do início da Assembléia Geral, junto à Secretaria do Congresso.
- II - Podem candidatar - se a cargos eletivos os sócios em pleno gozo de seus direitos.
- III - É vedada a participação de candidatos em mais de uma chapa.
- IV - É permitida a reeleição para o mesmo cargo uma única vez.
- V - São votantes os sócios em pleno gozo de seus direitos.
- VI - Os cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão Científica não são remunerados.



## **Sociedade Latino Americana de Biomateriais, Engenharia de Tecidos e Órgãos Artificiais**

### **Seção I DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 11** Compete ao Presidente da SLABO :

- I - Representar a SLABO judicial e extrajudicialmente, em todas e quaisquer situações e eventualidades.
- II - Presidir a Assembléia Geral e as reuniões de Diretoria.
- III - Submeter à Assembléia Geral o relatório final de sua gestão e prestação de contas com o parecer do Conselho Fiscal.
- IV - Elaborar, juntamente com os membros da Diretoria, os planos de trabalho e orçamentários.
- V - Assinar, juntamente com o 1º Secretário, os títulos dos associados.
- VI - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques bancários.
- VII - Delegar competência a membros da Diretoria para representarem a SOCIEDADE.
- VIII - Constituir comissões, desde que só participem das mesmas associados quites com suas obrigações.
- IX - Constituir mandatário em juízo.
- X - O presidente não responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela SOCIEDADE.

### **Seção II DA 1ª VICE - PRESIDÊNCIA**

**Art. 12** Compete ao 1º Vice - Presidente auxiliar o Presidente em suas funções e substituí - lo durante seus impedimentos.

### **Seção III DA 2ª VICE - PRESIDÊNCIA**

**Art. 13** Compete ao 2º Vice - Presidente auxiliar o Presidente em suas funções e substituí – lo nas ocasiões de seu impedimento e do 1º Vice – Presidente.

### **Seção IV DO 1º SECRETÁRIO**

**Art. 14** Compete ao 1º Secretário :

- I - Secretariar a Assembléia Geral.
- II - Secretariar as reuniões de Diretoria.
- III - Lavrar, em livros próprios, as atas de Assembléias e de reuniões.
- IV - Despachar com o Presidente, dando cumprimento às decisões.
- V - Chefiar os serviços de Secretaria.
- VI - Assinar, juntamente com o Presidente, os títulos dos associados.
- VII - Elaborar, de acordo com o Presidente, o calendário de reuniões da Diretoria, cuidando de sua convocação e das demais atividades pertinentes a elas.
- VIII - Organizar e manter atualizado o cadastro de associados.
- IX - Providenciar, de acordo com o Presidente, a divulgação dos atos da SOCIEDADE.

### **Seção V DO 2º SECRETÁRIO**

**Art. 15** Compete ao 2º Secretário :

- I - Auxiliar o 1º Secretário em suas atividades, quando necessário.



## **Sociedade Latino Americana de Biomateriais, Engenharia de Tecidos e Órgãos Artificiais**

II - Substituir o 1º Secretário em suas eventuais indisponibilidades.

III - Compôr a mesa da Assembléia geral, juntamente com o Presidente, na impossibilidade do 1º Secretário.

### **Seção VI DO TESOUREIRO**

**Art. 16** Compete ao Tesoureiro :

I - Arrecadar as contribuições dos associados, mantendo atualizado o cadastro da SOCIEDADE.

II - Aplicar no mercado financeiro, através de meios legais, e sempre que possível, os recursos arrecadados, de forma a proteger o patrimônio da

III - SLABO contra efeitos que possam desvalorizá - lo.

IV - Efetuar pagamentos somente com cheques nominais e mediante recibos.

V - Preparar e submeter, à apreciação do Conselho Fiscal, Balancetes e Balanço Geral.

VI - Manter o livro - caixa e a escrita contábil atualizados.

VII - Facilitar ao Conselho Fiscal o acesso às informações financeiras da SLABO e aos livros contábeis.

### **CAPÍTULO IV DA COMISSÃO CIENTÍFICA**

**Art. 17** A Comissão Científica é composta por cinco membros, eleitos entre os sócios em dia com suas obrigações para com a SOCIEDADE.

**Art. 18** São da competência da Comissão Científica :

I - Assessorar a Diretoria nos assuntos que lhe sejam pertinentes.

II - Colaborar com a Diretoria e o Presidente do Congresso vindouro, visando ao êxito do conclave.

III - Participar, de acordo com a Diretoria, das comissões científicas, técnicas e editoriais dos congressos e demais eventos através das atividades de proposição e seleção de temas e julgamento e seleção dos trabalhos a serem apresentados nos conclaves.

IV - Emitir, quando solicitados pela Diretoria, pareceres técnicos e científicos sobre artigos para publicação e para órgãos de divulgação, sobre produtos e equipamentos, sobre questões éticas e demais solicitações pertinentes, sempre que se referirem a especialidades e a assuntos que estejam dentro de sua competência.

V - Empenhar - se pela elevação do nível, em todos os países de abrangência da SOCIEDADE, das especialidades pertinentes às multidisciplinas em que estejam envolvidos os seus associados.

**Art. 19.** A escolha da Comissão Científica far-se-á por eleição direta, durante a Assembléia Geral, para o mandato de dois anos.

Parágrafo Único - É permitida a reeleição para a Comissão Científica.

**Art. 20.** Em caso de impedimento de algum membro da Comissão durante o exercício do mandato, a Diretoria poderá, ad referendum da Assembléia Geral, indicar um substituto, desde que a escolha seja por unanimidade e conste em ata.

### **TÍTULO III DOS ASSOCIADOS**



## **Sociedade Latino Americana de Biomateriais, Engenharia de Tecidos e Órgãos Artificiais**

**Art. 21.** O número de sócios da SOCIEDADE é ilimitado, podendo pertencer a ela todos aqueles que, diplomados em curso superior ou graduandos de nível superior, pratiquem ou cultuem as áreas de biomateriais e de órgãos artificiais e todas as instituições ou pessoas jurídicas que se interessarem pela SOCIEDADE.

### **CAPÍTULO I DO QUADRO**

**Art. 22.** O Quadro de Associados compreende quatro categorias :

- I - Sócios Fundadores
- II - Sócios Honorários
- III - Sócios Efetivos
- IV - Sócios Institucionais.

**Art. 23.** São Sócios Fundadores aqueles cujos nomes constarem na ata de fundação da SLABO como tal.

**Art. 24.** São Sócios Honorários aqueles que, tendo prestado relevante contribuição à pesquisa, ao desenvolvimento e ao ensino de biomateriais e de órgãos artificiais, sejam considerados merecedores de tal distinção.

Parágrafo Único - A admissão de um Sócio Honorário poderá ser proposta pela Diretoria ou pela Assembléia Geral, instruída com o "Curriculum Vitae" e documentos que fundamentem a proposição apresentada. Sua aceitação será decidida exclusivamente pela Assembléia Geral, por maioria de dois terços e apenas quando em seção ordinária.

**Art. 25.** São Sócios Efetivos os que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - Possuir diploma de curso superior.
- II - Ter sua proposta de inscrição aprovada pela Diretoria da SLABO .
- III - Contribuir regularmente para a SOCIEDADE, mediante pagamento de anuidade.

**Art. 26.** São Sócios Institucionais as instituições ou pessoas jurídicas que se interessarem em associar à SLABO e forem aprovadas de acordo com as normas deste Estatuto.

§ 1º. A admissão de um Sócio Institucional deverá ser aprovada pela Diretoria da SOCIEDADE.

§ 2º. Contribuir regularmente para a SOCIEDADE, mediante pagamento de anuidade.

### **CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES**

**Art. 27** São direitos dos sócios Fundadores, Efetivos e Institucionais:

- I - Usar o título de sócio da SLABO .
- II - Tomar parte nos trabalhos da SOCIEDADE, participando das assembleias gerais com direito a voz e voto.
- III - Votar ou ser votado para quaisquer cargos administrativos.
- IV - Representar a SLABO quando indicado pela Diretoria.
- V - Propor à Diretoria, por escrito, quaisquer medidas de interesse para a SLABO ou para as áreas afins de seus associados.



## **Sociedade Latino Americana de Biomateriais, Engenharia de Tecidos e Órgãos Artificiais**

VI - Reclamar junto à Diretoria quando se julgar prejudicado.

§ 1º. Os Sócios Honorários possuem todos os direitos enumerados neste artigo, exceto o que se refere a serem elegíveis para cargos administrativos.

§ 2º. Os Sócios Institucionais indicarão os seus respectivos representantes.

§ 3º. Os integrantes da SLABO não respondem subsidiariamente pelas obrigações, por ela, contraídas.

**Art. 28.** São deveres dos sócios Fundadores, Efetivos e Institucionais:

I - Cumprir o Estatuto e quaisquer outros regulamentos ou disposições da SLABO .

II - Exercer os cargos para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo em casos de impedimentos justificados.

III - Votar nas eleições da SLABO .

IV - Manter sua contribuição anual em dia.

V - Participar dos conclaves da SLABO , empenhando - se em fazer comunicações científicas, contribuindo para o crescimento da SOCIEDADE e das especialidades a ela pertinentes.

Parágrafo Único: Os Sócios Honorários são isentos do pagamento de anuidades.

### **CAPÍTULO III DAS PENALIDADES**

**Art. 29.** O sócio que infringir as disposições deste Estatuto e de outros regulamentos da SLABO fica sujeito às seguintes penalidades :

I - Advertência. Sempre por escrito e em caráter reservado.

II - Exclusão. Nas seguintes hipóteses :

a ) Para os que venham a tornar - se indesejáveis ao Quadro Social.

b ) Para os que deixarem de contribuir com a anuidade por um período equivalente ou superior ao intervalo entre dois conclaves de mesma espécie.

**Art. 30.** As penalidades previstas no Art. 29 serão sempre impostas pela Diretoria, cabendo, no caso do item II, recurso ao Conselho Fiscal.

Art. 31. A readmissão de um associado só poderá ser aceita e concretizada pela Diretoria se a causa determinante da exclusão não tiver incompatibilizado definitivamente o sócio com a SLABO , exigindo-se, nesses casos, parecer do Conselho Fiscal .

### **TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 32.** A SLABO não distribuirá lucros, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo empregar seus recursos exclusivamente para atender às suas finalidades.

**Art. 33.** A SLABO poderá receber doações de entidades privadas ou públicas, ficando essas incorporadas ao seu patrimônio.

**Art. 34.** A SLABO só poderá ser dissolvida ou alterada em suas finalidades por deliberação de Assembléia Geral contando com a presença de dois terços dos associados. A aprovação exigirá maioria de dois terços dos votos.

Parágrafo Único: A Assembléia Geral para dissolução da SLABO decidirá pela Diretoria sobre o destino do patrimônio da SOCIEDADE.





## **Sociedade Latino Americana de Biomateriais, Engenharia de Tecidos e Órgãos Artificiais**

**Art. 35.** Os sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos, pela Diretoria, em nome da SLABO .

**Art. 36.** Este Estatuto só poderá ser reformado ou alterado por decisão da Assembléia Geral.

**Art. 37.** A SLABO empenhar-se-á por criar e manter um periódico que verse sobre os assuntos de interesse de seus associados, devendo tornar - se o órgão de divulgação oficial da entidade.

**Art. 38.** O presente Estatuto entrará em vigor após seu registro legal.

### **TÍTULO V DOS SÓCIOS FUNDADORES E DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO PRIMEIRO MANDATO DA SOCIEDADE, DO CONSELHO FISCAL E DA COMISSÃO CIENTÍFICA.**

**Art. 39.** São Sócios Fundadores, com indicação da nacionalidade, estado civil e profissão, na maioria dos casos:

- Antônio Valadão Cardoso, brasileiro, engenheiro.
- Cecília Amélia de Carvalho Zavaglia, brasileira, casada, professora Universitária.
- Diderot Rodrigues Parreira, brasileiro, solteiro, estudante do 3º Grau.
- Francisco Henrique Lanna Wykrota, brasileiro, divorciado, médico.
- Leonardo Lanna Wykrota, brasileiro, casado, cirurgião dentista.
- Maria Helena de Sousa, brasileira, solteira, estudante de pós-graduação.
- Eliana Cristina da Silva Rigo, brasileira, casada, Est de Pós-Graduação.
- Luís Alberto dos Santos, brasileiro, solteiro, Est. de Pós - Graduação.
- Alexandre Queiroz Bracarense, brasileiro, casado, Prof. Universitário.
- Estevam Barbosa de Las Casas, brasileiro, casado, Prof. Universitário.
- Gilberto Garcia del Pino, cubano, casado, Professor Universitário.
- Marivalda de Magalhães Pereira, brasileira, casada, Profª Universitária.
- Sidney Nicodemos da Silva, brasileiro.
- Gianluca Rossi, italiano, casado, Professor Universitário.
- Henrique Wykrota, brasileiro, viuvo, Cirurgião Dentista.
- Paulo Akira Bonk, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico.
- Carlos Veiga de Vincenzo, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista.
- Cristiano Piassaroli Fermo, brasileiro, solteiro, Estudante do 3º Grau.
- Fransérgio Leite da Cunha, brasileiro, solteiro, Professor Universitário.
- Alida C. Infante Serra, cubana, casada, Médica.
- Sonja Ellen Lobo, brasileira, solteira, Cirurgiã Dentista.
- José Guilherme de Figueiredo, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico.
- Flávia Maria Cassiola, brasileira, solteira, Química.
- Vanessa Petrilli Bavaresco, brasileira, solteira, Estudante do 3º Grau.
- Fabrício Carvalho Soares, brasileiro.
- Ricardo Tadeu Meneses Sodré, brasileiro.
- Sonia Maria Malmonge, brasileira, solteira, Engenheira Química.
- Maria Claudia Ferrari de Castro, brasileira, solteira, Eng. Eletricista
- Waldyr Parolari Novello, brasileiro, separado, Engenheiro Mecânico.
- Luís Thadeu de Abreu Poletto, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista.
- Gilberto Goissis, brasileiro, casado, Professor Universitário.
- Marcos Pinotti Barbosa, brasileiro, casado, Professor Universitário.





## **Sociedade Latino Americana de Biomateriais, Engenharia de Tecidos e Órgãos Artificiais**

- Rosa Mayelin Guerra Bretaña, cubana, solteira, Licenciada em Física.
- Vanessa Cabral Frazão Cury, brasileira, solteira, Cirurgiã Dentista.
- Francisco Henrique Martins Wykrota, brasileiro, solteiro, Est. do 3º Grau.
- Márcio Ibrahim de Carvalho, brasileiro, casado, Médico.
- Carlos Antônio Garrido, brasileiro, divorciado, Médico.
- Djenane Cordeiro Pamplona, brasileira, divorciada, Professora universitária.
- Hans Ingoweber, residente na cidade do Rio de Janeiro, RJ.
- Tofy Mussivand, natural de Kurdistan ( Quirguistão, Ásia), casado, Médico.
- Renato Amaro Zângaro, brasileiro, casado, Professor Universitário.
- Marcos Tadeu T. Pacheco, brasileiro.
- Aron José Pazin de Andrade, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico.
- Ricardo Risso Chaves, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico.
- Rubens Monteiro Luciano, brasileiro.
- Jaime Morales de Cano, espanhol, casado, Médico.
- Patrícia da Luz Moreira, brasileira, solteira, Bióloga.
- Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr., brasileiro, solteiro, Biólogo.
- John Edward Davies, inglês, casado, Médico.
- Sérgio Nogueira Drumond, brasileiro, Médico.
- Otoni Moreira Gomes, brasileiro, casado, Médico.
- Alfredo Inácio Fiorelli, brasileiro.
- Ana Paula Muchon Schainberg, brasileira, casada, Cirurgiã Dentista.
- Eros Silva Gomes, brasileiro, casado, Médico.
- José Roberto Tavares Branco, brasileiro, casado, Eng. Metalurgista.
- Renato de Sousa Damâso, brasileiro.
- Celso Gattei, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista.
- Edir Branzoni Leal, brasileiro.
- José Alves Ferreira, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
- Terezinha de Jesus Andreoli Pinto, brasileira, Professora Universitária.
- Márcio Passini Gonçalves de Souza, brasileiro, casado, Médico.
- Alberto Tesconi Croci, brasileiro, casado, Médico.
- Tomaz Puga Leivas, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico.
- José Maciel Rodrigues Júnior, brasileiro, solteiro, Farmacêutico.
- Raymundo Alves de Rezende, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico.
- Domingo Marcolino Braile, brasileiro, casado, Médico.
- Jose Luis Molina Moguel, mexicano, casado, Cirurgião Dentista.
- Cláudio de Souza, brasileiro, casado, Médico.
- Rubén Alvarez de Brito, cubano, solteiro, Licenciado em Química.
- Vladimir Ivanovitch Dynnikov, russo, casado, Engenheiro.
- Blas Melissari Costa, uruguaio, casado, Engenheiro.
- Rodrigo Julian Alvarez Cambras, cubano, casado, Médico.
- Reynaldo Todescan Jr., brasileiro, separado, Cirurgião Dentista.
- Maria A . Rodrigues de Benyacar, argentina, casada, Química.
- Edgard José de Oliveira, brasileiro, casado, Engenheiro e Dentista.
- Paulo Roberto Petrocchi Ribas da Costa, brasileiro, casado, Engenheiro.
- Marcus Martins Guimarães, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista.
- Aécio Freitas Lira, brasileiro, casado, Engenheiro.
- Maria Celeste L. Vasconcelos, brasileira.
- Cléber José Godinho, brasileiro, casado, Médico.
- Instituto Brasileiro de Biomateriais - IBB, Rua André Cavalcante n.º 63, Bairro Gutierrez, CEP 30430 - 110, Belo Horizonte, MG, Brasil, CGC no 42.775.775/0001 - 89, representado pelo Dr. Henrique Wykrota, brasileiro, viúvo, Cirurgião Dentista, acima identificado.
- Einco Biomaterial Ltda, Rua André Cavalcante nº 63, Bairro Gutierrez, CEP 30430-110, Belo Horizonte, MG, Brasil, CGC 00.332.420/0001 - 75, representado



## **Sociedade Latino Americana de Biomateriais, Engenharia de Tecidos e Órgãos Artificiais**

pelo Dr. Francisco Henrique Lanna Wykrota, brasileiro, divorciado, Médico.

**Art. 40.** São Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão Científica, para o primeiro mandato.

I - Diretoria:

- a) Presidente: Leonardo Lanna Wykrota, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista.
- b) 1º Vice-Presidente: Aron José Pazin de Andrade, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico.
- c) 2º Vice-Presidente: Tomaz Puga Leivas, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico.
- d) 1º Secretário: Marcos Pinotti Barbosa, brasileiro, casado, Professor Universitário.
- e) 2º Secretário: Rubén Alvarez de Brito, cubano, solteiro, Licenciado em Química.
- f) Tesoureiro: Luiz Thadeu de Abreu Poletto, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista.

II - Conselho Fiscal.

- a) Cecília Amélia de Carvalho Zaváglia, brasileira, casada, Professora Universitária.
- b) Waldyr Parolari Novello, brasileiro, separado, Engenheiro Mecânico.
- c) Luís Alberto dos Santos, brasileiro, solteiro, Estudante de Pós – Graduação/ Doutorado.

III - Comissão Científica.

- a) Rodrigo Julian Alvarez Cambras, cubano, casado, Médico.
- b) Jose Luis Molina Moguel, mexicano, casado, Cirurgião Dentista.
- c) Jaime Morales de Cano, espanhol, casado, Médico.
- d) Maria A . Rodrigues de Benyacar, argentina, casada, Química.
- e) Gilberto Goissis, brasileiro, casado, Professor Universitário.
- f) Leonardo Lanna Wykrota, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, presidente eleito para o primeiro mandato da SOCIEDADE.

Av. André Cavalcanti, 63  
Gutierrez  
CEP 30430-110  
Belo Horizonte, MG, Brasil.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 1998.

Leonardo Lanna Wykrota  
Presidente  
CRO - 4074

### **ASSEMBLÉIA GERAL DA SLABO – 7 de Dezembro de 2001**

Composição da Mesa

Presidente: Leonardo Lanna Wykrota  
Tesoureiro: Luiz Thadeu Poletto  
Secretário: Marcos Pinotti

Às 19:30 o presidente da SLABO, Leonardo Wykrota, abriu a Assembléia geral. Organização do II COLAOB, atos da diretoria e Relatório da Gestão: Em 1998, após a Assembléia Geral do 1º COLAOB, formalizou-se a criação da SLABO. Estruturação judicial, preparação de um estatuto, posteriormente preparar a Sociedade para buscar o reconhecimento internacional. Para tanto, durante o Encontro em Cuba (em 1999), ocorreu uma Assembléia Geral que decidiu prorrogar o mandato desta Diretoria até 2001. A diretoria da SLABO participou da reunião da IUBS como ouvintes em 2000, no 7º Congresso Mundial de Biomateriais no Havaí. Com a



## **Sociedade Latino Americana de Biomateriais, Engenharia de Tecidos e Órgãos Artificiais**

integração da SLABO na IUBS a Sociedade passaria a fazer parte de todos os Congressos organizados por aquela entidade. A IUBS interessou-se pela América Latina pois é uma oportunidade de integrar os dois continentes. Para tanto, a SLABO deve ter três qualidades: 1. Ter capacidade de organizar Congressos de Nível Internacional; 2. Deve possuir competência financeira. 3. Deve possuir capacidade organizacional.

A nível de organização, a publicação de trabalhos, presidência de eventos, profissionais de nível internacional para avaliar a competência dos trabalhos apresentados no congresso.

Gestão 98-2001. Todos os objetivos foram alcançados. Pode não ter sido o melhor, mas foi o possível. Permitiu, principalmente a divulgação de biomateriais na América Latina. Relatório da Organização do II COLAOB. Diretoria da SLABO esperava propostas de grupos brasileiros e internacionais interessados em realizar este evento. Grande dificuldade foi encontrada para os recursos financeiros. A SLABO se manteve durante estes 3 anos com recursos individuais. A busca de recursos foi fundamental para a realização do COLAOB. O Governo de Minas Gerais, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia, viabilizou a verba e assumiu a organização. Em julho, a Secretaria de Ciência e Tecnologia confirmou o patrocínio do Congresso. Com o atentado terrorista nos Estados Unidos, alguns convidados desistiram de vir ao COLAOB. Marcos Pinotti apresentou o CD ROM comparando os eventos de 1998 e 2001. A qualidade do Comitê científico foi muito expressiva. O ISBN do CD-ROM está em fase de geração e será enviada aos sócios. Luiz Thadeu Poletto descreveu as contas da SLABO e do COLAOB até o momento. Relatou que assumiu a tesouraria com zero Reais de caixa até o momento que os participantes pagaram a inscrição no COLAOB. A diretoria assumiu, portanto, todas as despesas, como registros em cartório, entre outras. Tudo o que foi realizado pela SLABO foi custeado pelo seu presidente Leonardo Wykrota. Durante o COLAOB2001 a SLABO arrecadaram-se os pagamentos de anuidade dos sócios e foi anunciado o custo total do evento. O relatório de prestação de contas final só será possível após a conclusão do congresso. A SLABO vai ganhar do Congresso o dinheiro recebido dos 177 inscritos no II COLAOB. A SLABO terá saldo positivo. Atos ad referendum da diretoria: John Davies, parceiro fundamental para inserção da SLABO no Fórum mundial. Foi aprovada a homenagem de honra ao mérito para o Prof. John Davies. Mudança de nome da SLABO: Agregação do termo "engenharia de tecidos" para garantir o aceite definitivo pela IUBS. Jorge Genovese opinou de que com esta mudança permite que a SLABO tenha mais uma opção de parceria com a Sociedade Internacional de Engenharia de Tecidos. Sugeriu também que um dos objetivos da SLABO seja membro participante da Sociedade Internacional de Engenharia de Tecidos. As propostas foram submetidas à Assembléia que aprovou a inclusão de Engenharia de Tecidos no nome da SLABO. Prorrogação do prazo para prestação de contas e aprovação pelo conselho fiscal por 3 meses, ocasião em que a nova diretoria tomará posse. Proposta submetida à Assembléia que aprovou por unanimidade. Ampliação do Comitê Científico da SLABO de 5 para 7 membros. Aprovada por unanimidade. Eleição da nova diretoria da SLABO e propostas para o próximo congresso. Uma única chapa apresentou-se e descreveu as propostas para o biênio 2001-2003. Aprovada por unanimidade.

A composição da nova chapa é:

Presidente – Aron José Pazin de Andrade (Instituto Dante Pazzeanese de Cardiologia – São Paulo/SP);

1º Vice Presidente – Cecília Zavaglia (Universidade Estadual de Campinas/SP);

2º Vice Presidente – Glória Soares (Universidade Federal do Rio de Janeiro/RJ);

1º Secretário – Tomaz Puga Leivas (Instituto de Ortopedia e Traumatologia da



## **Sociedade Latino Americana de Biomateriais, Engenharia de Tecidos e Órgãos Artificiais**

USP/SP);

2º Secretário – Raúl Garcia Carrodéguas (Universidade de Havana – Cuba);

Tesoureiro – Luís Alberto dos Santos (Universidade Federal de São Carlos/SP);

Conselho Fiscal –

Marivalda Magalhães Pereira (UFMG),

José Carlos Bressiani (IPEN-SP),

Rubem Alvarez Brito (Universidade de Havana – CUBA);

Comissão Científico –

Gilberto Goissis (USP),

Leornado Wykrota (IBB),

Marcos Pinotti (UFMG),

Mário Barbosa (Universidade do Porto – Portugal),

Oscar Bermudez (Colômbia),

Jorge Genovese (Craveri SPA, Argentina),

Marina Maizato (INCOR – SP).

Decidiu-se manter a taxa de contribuição dos associados. Tomás Puga propôs manter os atuais valores até o próximo COLAOB. Aprovado pela Assembléia. Decidiu-se que a Profa. Cecília Zavaglia (UNICAMP) será a presidente do próximo COLAOB. A nova diretoria poderá escolher se realizará o próximo COLAOB em 2003 ou em 2004. Se acontecer em 2004 a nova diretoria tem a prorrogação do mandato por três meses.

Assuntos Gerais:

Aron Andrade apresentou as propostas da nova diretoria: 1.Revista eletrônica mensal e ampliação do site da SLABO. 2.Trabalhar a fundo na ampliação dos associados da SLABO, 3. Reunir o Comitê para analisar as sugestões de alteração no estatuto. 4. Recuperar os 20 mil e-mails que foram enviados para divulgar o II COLAOB (o banco de dados do CNPq de grupos de pesquisa será o primeiro a ser consultado). O presidente da Assembléia fez os agradecimentos gerais aos membros da diretoria que se despede, Thadeu, Tomaz, Aron e Pinotti, e encerrou a sessão.

Marcos Pinotti Barbosa - Secretário SLABO

Leonardo Lanna Wykrota - Presidente SLABO